



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

Exercício 2020

**** Elotech ****
03/03/2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.418 20 20
Em, 03 / 03 20 20

Lei nº 2.418/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.

10.003.00.000.0000.0.000.

10.003.27.812.0011.1.121.

2413 - 4.4.90.51.00.00 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.

Construção de quadra de esportes.

OBRAS E INSTALAÇÕES

389.900,00

Total Suplementação: 389.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato do Repasse nº 861875/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.1.8.99.11.03.00 Construção de uma Quadra Coberta - Contrato de Repasse Nº 861875/2017

389.900,00

Total da Receita:

389.900,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grosso, em 03/03/2020.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
03 / 03 / 2020